

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Nº 014, de 05 de abril de 2011 e Lei Nº 482, de 12 de fevereiro de 2021, do gabinete da prefeita, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial nas área de Educação em atendimento, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que **nomeará** uma comissão de três servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo **esta secretaria** à incumbência de sua direção, conforme anexo I.

**1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

#### 2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
E1	Auxiliar de sala.	40h	cadastro de reserva	Ensino médio completo + experiência comprovada na área.	R\$ 1.100,00
E2	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
			01 +	Diploma, devidamente	R\$ 1.970,03

E3	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	cadastro de reserva	registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	
E4	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E5	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E6	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E7	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E8	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF 16/RN.	R\$ 1.970,03

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

**3.1** Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

**3.2** Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

**3.3** É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

**3.4** O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

**3.5** O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:**

**4.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.**

**4.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em ENVOLEPE A SER LACRADO E CONFERIDO NA PRESENÇA DA COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO II** (colar sobre o envelope a parte superior);
- b) Documento de Identidade com foto (cópia simples);
- c) CPF (cópia simples);
- d) Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente;
- e) Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <http://ielmomarinho.rn.gov.br/>
- f) Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO III (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;
- g) Projeto de Atuação Profissional (PAP);
- h) Comprovante de “**transferência/depósito identificado**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa;

**4.3** Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

**4.4 A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO** constante no item 4.2

deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

#### **4.5 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.**

**4.6 Fica estabelecida as atribuições constantes no ANEXO V do presente edital.**

**4.7** A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

**4.8** Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de nível médio (auxiliar de sala) e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior, através de **transferência/depósito identificado**. Dados: Banco do Brasil, Agência 3795-8, e conta 14500-9.

### **5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Sede da Prefeitura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - Ielmo Marinho/RN–CEP: 59.490-000 nos dias **15 e 16 de abril** do corrente ano das 8h às 13h mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

5.2 **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL.**

5.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.4 Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.5 São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

5.6 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

### **6. DA SELEÇÃO:**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular, projeto de atuação profissional (PAP) e defesa do projeto de atuação profissional.

#### **6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR**

**6.2.1** Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

**6.2.2** A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

<b>CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

<b>CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	20
Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	15
Curso de graduação de Letras em Libras, cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Libras.	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

- 6.2.3** Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.
- 6.2.4** Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.
- 6.2.5** Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

### **6.3 SEGUNDA FASE: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)**

- 6.3.1** A 2ª fase - Projeto de Atuação Profissional (classificatório e eliminatório) é um documento que o candidato deverá ser capaz de articular um projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com o cargo pretendido do objeto do processo seletivo e com a expectativa de atuação profissional.
- 6.3.2** O candidato deverá expor sua motivação para participação nas atividades de ensino remoto, híbrido e presencial, investigação e de contribuição para o fortalecimento da gestão escolar no contexto institucional; articular as propostas feitas observando as características socioculturais, econômicas e de infraestrutura do município de Ilmo Marinho e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área a qual está se candidatando.
- 6.3.3** Projeto de Atuação Profissional (PAP) na área do processo seletivo deve estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.
- 6.3.4** Caberá à comissão coordenar a análise dos Projetos de Atuação Profissional, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a desempenho do (a) candidato (a) no Projeto de Atuação Profissional (PAP). O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição do PAP feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.
- 6.3.5** Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar o Projeto de Atuação Profissional (PAP) juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.
- 6.3.6** Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO no Projeto de Atuação Profissional (PAP).
- 6.3.7** Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA FASE.**

### **6.4 TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)**

- 6.4.1** Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS)** para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) os habilitados na 2º fase do certame (projeto de atuação profissional).
- 6.4.2** A convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) será realizada

via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.4.3** A defesa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para apresentação do PAP, da qual devem obrigatoriamente participar integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) ou outros membros convocados pela comissão, sendo disponibilizado o tempo de 03 (três) minutos para arguição para cada membro da COPS.

**6.4.4** As defesas do PAP serão realizadas em sessões públicas virtuais, avisado antecipadamente o dia, horário e o link, comportando, no mínimo, apresentações de 10 (dez) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

**6.4.5** A COPS atribuirá ao PAP nota de 0,00 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta).

**6.4.6** Durante a Defesa, serão observados os seguintes critérios: objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

**6.4.7** Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à defesa no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado. As defesas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame.

**6.4.8** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:**

**7.1** Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**7.2** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

**7.3** Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

**7.4** Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

**7.5** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

**7.6** O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

**7.7** As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão

destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

- 7.8** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 7.9** Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.
- 7.10** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.
- 7.11** O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.12** Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

## **8. DOS RECURSOS:**

**8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na terceira fase – defesa do PAP) observando os seguintes procedimentos:**

- a) Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: [semeci@momarinho@gmail.com](mailto:semeci@momarinho@gmail.com)
- b) O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.

**8.2** O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

**8.3 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.**

## **9. DO RESULTADO FINAL:**

9.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

**$$\text{RFC} = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase}) + (\text{resultado da 3ª Fase}),$$**  
**dividindo-se por 3 (três);**

9.2 O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

9.3 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;
- b) candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);
- c) candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Projeto de Atuação Profissional);
- d) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e



dia.

9.4 O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

#### **10. DO CALENDÁRIO:**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
13/04/2021	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário-FEMURN, no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN e no site <a href="http://ielmomarinho.rn.gov.br/">http://ielmomarinho.rn.gov.br/</a>
15 e 16/04/2021	Período de Inscrições
20/04/2021	Resultado da Avaliação curricular e interposição de recurso (1ª fase)
22/04/2021	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase) Resultado definitivo pós interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial do PAP (2ª fase) e interposição de recursos do PAP
26/04/2021	Resposta aos Recursos da Projeto de Atuação Profissional Resultado definitivo da segunda fase pós interposição de recurso ao PAP e convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (3ª fase)
28 e 29/04/2021	Defesa do Projeto de Atuação Profissional com os candidatos convocados.
30/04/2021	Resultado da defesa do projeto de atuação profissional e resultado final do processo seletivo
03/05/2021	Homologação do Processo Seletivo

#### **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:**

11.1 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

11.3 Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

11.4 Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contanto a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) PIS;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

- k) Comprovante de Residência;
- l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- m) Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho;
- n) Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”.

12.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”, e saguão da Prefeitura Municipal e no site <http://ielmomarinho.rn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

**12.4 As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2022, caso assim se faça necessário.**

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (COPS)**

**Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:**

- Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF: 009.687.384-19
- José Romildo da Silva – CPF: 074.765.254-69
- Kize Aracheli de Lira Silva – CPF: 034.520.984-27

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

FOTO  
3 X 4

### CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:</b>	
<b>CÓDIGO DO CARGO:</b>	
<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>	
<b>DATA DO NASCIMENTO:</b>	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>
<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b> ____ / ____ / ____	

Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2021

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:</b>	
<b>CÓDIGO DO CARGO:</b>	
<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>	
<b>DATA DO NASCIMENTO:</b>	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>
<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b> ____ / ____ / ____	

Assinatura do membro da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO III- CURRÍCULO

### DADOS PESSOAIS:

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/_____	<b>NATURALIDADE/UF:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>SEXO:</b> ( ) M ( ) F
<b>NOME DO PAI:</b>	
<b>NOME DA MÃE:</b>	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>
<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>EMAIL:</b>	

### Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2021** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

**Documentos específicos para os cargos: E2, E3, E4, E5, E6, E7 e E8.**

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b>	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

**PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)**

Ielmo Marinho/RN, \_\_\_\_\_ de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

**ANEXO III- CURRÍCULO**  
**DADOS PESSOAIS:**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/_____	<b>NATURALIDADE/UF:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>SEXO:</b> ( ) M ( ) F
<b>NOME DO PAI:</b>	
<b>NOME DA MÃE:</b>	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>
<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>EMAIL:</b>	

**Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente**

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2021** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

**Documentos específicos para o cargo: E1 (auxiliar de sala)**

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
	Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.			
	Curso de graduação de Letras em Libras, cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Libras.			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b>	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

**PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)**

Ielmo Marinho/RN, \_\_\_\_\_ de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

## ANEXO VI - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ( ) 1ª fase – Análise curricular ( ) 2ª fase – PAP

Observação: enviar para o e-mail: [semeci@momarinho@gmail.com](mailto:semeci@momarinho@gmail.com) até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado de cada fase.

<b>NOME:</b>	<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Nº DA IDENTIDADE:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	
<b>CARGO:</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b>

<b>QUESTIONAMENTO:</b>

<b>JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:</b>

Ielmo Marinho \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ANEXO V- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN**

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÕES</b>
Auxiliar de sala	Lei Municipal n. 469/2019
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	Lei Complementar n. 10/2010